



# Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

LEI Nº 990/92

De 19 de junho de 1992.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de CR\$ 135.400.000,00 (cento e trinta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) às seguintes verbas do orçamento vigente:

|                                           |                    |
|-------------------------------------------|--------------------|
| 01 01 01 - Legislativo                    |                    |
| Ficha 02.6 - Pessoal Civil .....          | CR\$ 80.000.000,00 |
| 02 02 01 - Gabinete do Prefeito           |                    |
| Ficha 11.1 - Material de Consumo.....     | CR\$ 2.000.000,00  |
| 02 03 02 - Pessoal                        |                    |
| Ficha 36.1 - Material de Consumo.....     | CR\$ 400.000,00    |
| Ficha 37.0 - Outros Serv. e Encargos..... | CR\$ 1.000.000,00  |
| 02 04 01 - Tributação                     |                    |
| Ficha 48.1 - Outros Serv. e Encargos..... | CR\$ 10.000.000,00 |
| 02 04 02 - Tesouraria                     |                    |
| Ficha 53.7 - Outros Serv. e Encargos..... | CR\$ 1.000.000,00  |
| 02 04 03 - Contabilidade                  |                    |
| Ficha 59.9 - Transferências à UNIÃO-Pasep | CR\$ 10.000.000,00 |
| 02 05 03 - Supletivo                      |                    |
| Ficha 81.4 - Remuneração Serv.Pessoais... | CR\$ 1.500.000,00  |
| 02 05 04 - Ed.Fis. e Desportos            |                    |
| Ficha 86.8 - Material de Consumo.....     | CR\$ 1.500.000,00  |
| 02 06 02 - Logradouros Públicos           |                    |
| Ficha 102.4 - Material de Consumo.....    | CR\$ 2.000.000,00  |
| Ficha 104.7 - Obras e Instalações.....    | CR\$ 2.000.000,00  |
| 02 06 03 - Limpeza Pública                |                    |
| Ficha 108.6 - Material de Consumo.....    | CR\$ 1.500.000,00  |
| 02 07 01 - Saúde                          |                    |
| Ficha 127.5 - Material de Consumo.....    | CR\$ 10.000.000,00 |
| 02 07 02 - Água e Esgoto                  |                    |
| Ficha 138.6 - Material de Consumo.....    | CR\$ 3.000.000,00  |

(Cont. Fls 02)



# Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

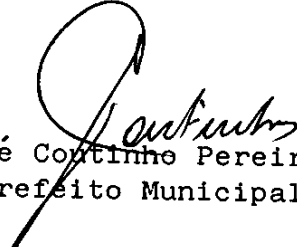
191

|                                              |                               |
|----------------------------------------------|-------------------------------|
| Ficha 140.5 Obras e Instalações(água).. CR\$ | <u>Fls 02</u><br>5.000.000,00 |
| 02 09 01 - Estradas Vicinais                 |                               |
| Ficha 147.1 - Material de Consumo..... CR\$  | 3.000.000,00                  |
| Ficha 148.0 - Outros Serv. e Encargos.. CR\$ | 1.500.000,00                  |
| T O T A L ..... CR\$                         | 135.400.000,00                |

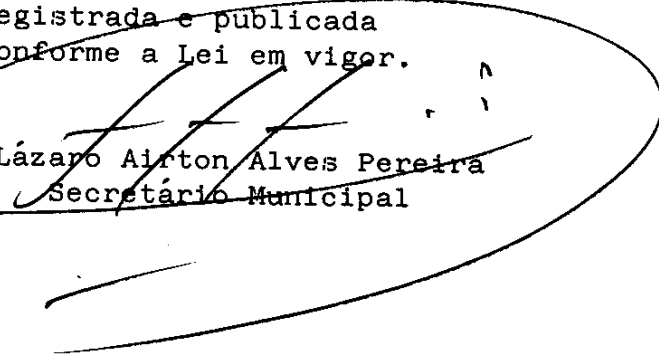
ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com o excesso de arrecadação previsto no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 19 de junho de 1992.

  
José Coutinho Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
conforme a Lei em vigor.

  
Lázaro Aírton Alves Pereira  
Secretário Municipal